



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO I – EDITAL DIREX 20/2022 MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, a empresa **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **Instituição Patrocinadora**, com sede na Av./Rua **XXXXXXXXXX**, nº **XXX** Bairro **XXXXXXXXXX** - (Cidade) - (UF) - CEP: **XXXXX-XXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXX/000X-XX**, representada legalmente por seus procuradores infra-assinados, se compromete a executar as ações de patrocínio Projeto de extensão a ser realizado pelo Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes, Campus Vitória, denominado “Proposta de Solução Tecnológica do IFES para o projeto e-Trânsito Aduaneiro da Alfândega do Porto de Vitória – ALF/VIT”, doravante designado Projeto e-Trânsito Aduaneiro, conforme cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§ 1º. O presente Termo de Compromisso tem por objeto disciplinar as ações de patrocínio para o desenvolvimento de uma solução para o monitoramento remoto de contêineres (incluindo protótipo de hardware e plataforma de software) e a sua disponibilização para a ALF/VIT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES DE APOIO OU PATROCÍNIO

§ 1º. A ação de apoio ou patrocínio a ser desempenhada pela Instituição Apoiadora ou Patrocinadora para o Projeto de Extensão Proposta de Solução Tecnológica do IFES para o projeto e-Trânsito Aduaneiro, pode ser realizada conforme uma das cotas estabelecidas abaixo:

ESCOLHA	COTAS	PATROCÍNIO DE ATÉ	CONTRAPARTIDA
()	COTA PARCIAL	R\$ 60.000,00	Divulgação do patrocínio no material gráfico do projeto, citação dos patrocinadores em entrevistas vinculadas ao projeto.
()	COTA ÚNICA	R\$ 359.784,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

§ 1º. Em qualquer ação promocional relacionada ao Evento será obrigatoriamente destacada a participação das Instituições Apoiadoras ou Patrocinadoras, utilizando-se os padrões de marcas, signos distintivos ou denominações de cada uma.

§ 2º. Para os fins do disposto no parágrafo primeiro desta cláusula, as Instituições Apoiadoras ou Patrocinadoras devem fornecer ao Ifes os respectivos padrões de marcas, signos distintivos ou denominações.

§ 3º. A utilização do logo do Ifes deve observar as regras e padrões institucionais do órgão.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

§ 1º. Sem prejuízo do disposto na cláusula terceira, a publicidade de atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA QUINTA– DO ACOMPANHAMENTO E DOS CASOS OMISSOS

§ 1º. O acompanhamento das ações de apoio ou patrocínio objeto do presente Termo será realizado por representantes do Ifes e da Instituição Apoiadora ou Patrocinadora (entregas trimestrais e relatórios associados, a partir da data de início do projeto, por um período de 18 meses, totalizando 6 momentos), sendo os casos omissos resolvidos de comum acordo.

CLÁUSULA SEXTA– DOS RECURSOS FINANCEIROS

§ 1º. O presente Termo de Compromisso não implica o repasse de recursos financeiros entre a Instituição Apoiadora ou Patrocinadora e o Ifes.

§ 2º O repasse dos recursos financeiros para patrocinar o projeto se dará através de depósito bancário em conta da Fundação de Apoio devidamente contratada para o auxílio na gestão do projeto, conformes dados abaixo:

- **Conta corrente:** **(serão disponibilizados oportunamente)**
- **Favorecido:** **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO**
- **CNPJ:** **03.832.178/0001-97**
- **Endereço:** **Rua Waldemiro da Silveira, nº 75, Jucutuquara, Vitória/ES.**

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA

§ 1º. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Local, __ de _____ de _____.

Ifes

XXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome completo:

Carteira de Identidade:

Nome completo:
Carteira de Identidade:

Nome completo:
Carteira de Identidade: